



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

55
PROJETO DE LEI Nº 51/2019.

**"DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO
"GANHA TEMPO MUNICIPAL" NO MUNICÍPIO DE NOVA
ALIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nova Aliança o "GANHA TEMPO MUNICIPAL".

Parágrafo único – Os Serviços e obrigações a serem atribuídas ao "GANHA TEMPO MUNICIPAL", ficarão a cargo do chefe do Poder Executivo Municipal conforme a necessidade.

§ 2º - O "GANHA TEMPO MUNICIPAL" passa a partir desta data a ter a seguinte denominação:

"GANHA TEMPO MUNICIPAL AVELINO FRANCISCO PITA"

§ 3º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança 12 de dezembro de 2019.

